

LEI Nº 311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

“ Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2001 “

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita para o Exercício de 2001 é orçada em R\$ 2.331.450,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte Classificação Geral.

RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	R\$	140.200,00
Patrimonial.....	R\$	17.100,00
Agropecuárias.....	R\$	1.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$	11.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	2.076.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	23.150,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	10.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R\$	3.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	50.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 2.331.450,00

Art. 2º - A Despesa para o Exercício de 2001 é fixada em R\$ 2.331.450,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), e será realizada de conformidade com as especificações abaixo relacionadas e das constantes nas Tabelas Anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

- Por Função

CÓDIGO	TÍTULO	R\$	%
01	Legislativa	81.300,00	3,40
03	Administração e Planejamento	579.250,00	24,80
04	Agricultura	119.000,00	5,10
08	Educação e Cultura	605.350,00	25,90

09	Energia e Recursos Minerais	3.000,00	0,12
10	Habitação e Urbanismo	123.100,00	5,27
11	Indústria, Comércio e Serviços	35.000,00	1,50
13	Saúde e Saneamento	430.800,00	18,47
15	Assistência e Previdência	49.900,00	2,14
16	Transporte	234.500,00	10,25
99	Reserva de Contingência	70.250,00	3,05
	Total Geral	2.331.450,00	100

- Por Categoria Econômica

TÍTULOS	R\$	%
DESPESAS CORRENTES		
Despesa de Custeio	1.618.350,00	69,41
Transferências Correntes	398.350,00	17,08
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	207.000,00	8,87
Inversões Financeiras	12.000,00	0,51
Transferência de Capital	25.000,00	1,08
Reserva de Contingência	70.250,00	3,05
TOTAL GERAL	2.331.450,00	100

- Por Unidade Orçamentária

TÍTULOS	R\$	%
GABINETE DO PREFEITO	107.700,00	4,61
SEC.ADMINISTRAÇÃO	207.550,00	8,90
SEC.FAZENDA	180.100,00	7,72
SEC.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS	549.400,00	23,56
SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA	604.550,00	25,90
SEC.AGRICULT.IND.COM.	154.000,00	6,60
CONSELHOS MUNICIPAIS	800,00	0,03
CÂMARA DE VEREADORES	81.300,00	3,48
SEC. DE SAÚDE	375.800,00	16,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.250,00	3,05
TOTAL GERAL	2.331.450,00	100

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I - abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos;

III - abrir crédito suplementar por passivo potencial com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado;

IV - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total autorizada;

V - realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano 2000.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.12.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo